



PORTARIA Nº 003, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa os membros da Comissão Especial para Comissão Parlamentar Especial para Análise e Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 65, inciso I, alínea "h", do Regimento Interno, com fulcro no art. 2º da Resolução nº 003, de 17 de agosto de 2020, e **CONSIDERANDO** que os membros para integrarem a Comissão Especial para Comissão Parlamentar Especial para Análise e Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal foram escolhidos pelas representações partidárias da Câmara Municipal na reunião legislativa ordinária virtual realizada no dia 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão Especial para Comissão Parlamentar Especial para Análise e Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tremedal, constituída pela Resolução nº 003, de 17 de agosto de 2020, os seguintes Vereadores:

- I. George Stefson Oliveira Faria, representando o Democratas – DEM;
- II. José Fernandes Sanches, representando o Movimento Democrático Brasileiro – MDB;
- III. Almir Gomes da Rocha, representando o Partido Comunista do Brasil – PC do B;
- IV. Gileno Nunes Ferraz, representando o Partido Social Democrático – PSD;
- V. Maria Mônica Pereira Ferraz, representando o Partido dos Trabalhadores – PT.

Art. 2º. A Comissão será instalada na sua primeira reunião de trabalho, quando deverão ser escolhidos o seu Presidente e o seu Relator, devendo, ainda, ser elaborado e aprovado o seu cronograma de trabalho.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar Especial criada pela Resolução nº 003/2020 terá um prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, para conclusão de seus trabalhos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000101

Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano 2

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Art. 4º. Para a consecução de seus objetivos e ante o contexto pandêmico do COVID-19, o Presidente da Comissão Parlamentar Especial poderá convocar os seus membros para reuniões virtuais, através de plataformas de videoconferência, ficando a Diretoria Legislativa e Parlamentar responsável por disponibilizar a referida plataforma remota.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal – BA, 24 de agosto de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49